



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.040/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil) para atender as despesas com a Construção de Drenagem em ruas desta cidade conforme classificação abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

17.451.0611.1020 – Construção de Drenagem em ruas desta cidade

4.4.90.51.01 – obras e Instalações.....R\$360.000,00

TOTAL.....R\$360.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 21 de dezembro de 2004.


LEONARDO DE MELO GADELHA
PREFEITO